



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 01.616.688/0001-00

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO ADVINDO DO
CONTRATO Nº 002/2023 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA DE MUNICIPAL DE GOV. EDISON
LOBÃO E A EMPRESA: EMPRESA ELLEM SILVA
SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº
28.918.123/0001-25, NA FORMA ABAIXO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA, com sede Avenida Rua Urbano Rocha s/n centro Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 01.616.688/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. ANDRÉ SILVA CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 017848652001-3 e CPF nº 014.774.593-40, residente e domiciliado na Rua Projetada. S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a EMPRESA ELLEM SILVA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.918.123/0001-25 sediada Avenida Mirante nº 25 Bairro: Santa Rita, Cidade: Gov. Edison Lobão - MA, neste atorepresentada pelo(a) senhor(a) OSAILTON SOARES DE SOUSA CPF nº: 243.135.303-63, RG nº.: 034613402008-1, Estado Civil: casado. Endereço: Avenida Mirante nº 25 Bairro: Santa Rita, Cidade: Gov. Edison Lobão - MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Pregão eletrônico nº 002/2023** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS** para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza o contrato nº 002/2023 e Edital da Pregão eletrônico nº 002/2023 e **CLÁUSULA QUARTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**, para estabelecer que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, previstos para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Governador Edison Lobão Maranhão, 30 de dezembro de 2024.

RUA URBANO ROCHA, S/N - CENTRO - CEP: 65928-000 - GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 01.616.688/0001-00

André Silva Lobão
CAMARA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBÃO - MARANHÃO
CONTRATANTE

Ellem Silva Sousa
ELLEM SILVA SOUSA - ME
CNPJ Nº 28.918.123/0001 -25
ELLEM SILVA SOUSA
CPF nº 046.628.333-45
CONTRATADO(A)
Licitante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F. _____

NOME: _____

C.P.F. _____